



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 911/2025

Foz do Iguaçu, 09 de Julho de 2025

Ao Sr(a)
Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu

Assunto: **Encaminha Requerimento**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminhamos o Requerimento nº 449/2025, de autoria do Vereador Sidnei Prestes, aprovado em Sessão Ordinária levada a efeito no dia 07 de julho corrente, o qual solicita informações sobre o aumento de Parcelas em Refinanciamento Habitacional, conforme especifica.

Atenciosamente,

PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente





REQUERIMIENTO N°449/2025

Senhor Presidente.

A munícipe Daiana de Souza Maria, residente à Rua dos Girassóis, nº 46, Bairro Porto Meira, procurou este Gabinete Parlamentar relatando possível abusividade contratual referente ao imóvel financiado pelo FOZHABITA. Segundo documentos apresentados, o contrato original (Termo de Concessão de Uso nº 8419) foi substituído pelo Contrato de Cessão de Posse com Compromisso de Compra e Venda nº 11061, gerando:

- 20.796,02 para R\$ 32.476,40;
- meses;
- 86,65 para R\$ 162,38.
- Um aumento no valor total do financiamento de R\$
 - Uma redução no prazo de pagamento de 240 para 200
 - E um aumento significativo no valor da parcela, de R\$

Questionamentos:

- 1- Qual foi o critério técnico utilizado para a substituição do contrato anterior por novo contrato com aumento substancial de valores?
- 2- A munícipe foi formalmente notificada e orientada sobre os impactos financeiros do novo contrato antes da assinatura?
- 3- Existe documentação que comprove o pedido voluntário da beneficiária pelo refinanciamento?
- 4- Quais critérios sociais, econômicos ou legais são adotados pelo FOZHABITA para garantir que o valor das prestações esteja dentro da realidade financeira dos beneficiários?
- 5- Foi disponibilizada à beneficiária alguma alternativa de negociação, ou tratou-se de imposição única?



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando o princípio da função social da moradia, o dever da Administração Pública de agir com transparência e boa-fé nas relações contratuais e a necessidade de assegurar o acesso justo à habitação para famílias de baixa renda, este requerimento busca garantir que a política habitacional executada esteja alinhada com os princípios constitucionais e legais do país, especialmente os artigos 5º, 6º e 170 da Constituição Federal, e a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Sala das Sessões, 2 de julho de 2025.

Sidnei Prestes
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB24-A492-12DC-A052

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR (CPF 005.XXX.XXX-09) em 02/07/2025 12:35:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/FB24-A492-12DC-A052>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F06F-EC9E-5628-618F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 829.XXX.XXX-68) em 09/07/2025

10:31:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F06F-EC9E-5628-618F>